EMENDA ADITIVA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2021

Acrescenta o § 3º ao artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2021.

O Vereador Jeciel Ferreira Franco – Partido União Brasil, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte emenda aditiva:

Art. 1º Fica adicionado o §3º ao artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo do Legislativo nº 040/2021 com a seguinte redação:

"§ 3º Fica proibida a instalação de casinhas/abrigos nas proximidades de Escolas Públicas/Privadas, Unidades Básicas de Saúde, parques, ginásios esportivos, hospitais, clínicas médicas, supermercado/mercado, repartições públicas e outros locais que possam colocar em risco a segurança das pessoas."

Sala de Sessões, em 20 de junho de 2022.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PUB

REJEITADO
Em 12 / 07 / 2022
Por 4x5 CONTRA
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento a presente emenda aditiva com vistas a dar melhor efetividade ao projeto de lei do Legislativo que dispõe sobre o animal comunitário e estabelece normas para seu atendimento.

A presente emenda tem como objetivo vedar a instalação de casinhas/abrigos nas proximidades de escolas públicas/privadas, unidades básicas de saúde, parques, ginásios esportivos, hospitais, clínicas médicas, supermercados/mercados, repartições públicas e outros locais que possam colocar em risco a segurança das pessoas.

O artigo 936 do Código Civil determina a responsabilidade do dono ou detentor de animais, perigosos ou não, caso eles ataquem uma pessoa ou danifiquem bens materiais. Nesse sentido, existe a responsabilização do dono.

Ao criar normas para a instalação de casinhas/abrigos o Município passa a ser o agente responsável pela fiscalização das casinhas/abrigo e, nesse ínterim, como legislador temos que ser cautelosos em criar normas que possam vir acarretar prejuízos à coletividade, já que somos cientes da ausência de estrutura da Administração Pública em exercer a atividade fiscalizatória.

Sala de Sessões, em 20 de junho de 2022.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PUB

PLACAR DE VOTAÇÃO
(Emenda ao Projeto de Lei)

EMENDA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2021

- Autoria: Jeciel Franco
- Ementa: Acrescenta o § 3º ao artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2021.

PARECER JURÍDICO

	Elaborado? (marque com "X")			OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	AUSÊNCIA	
Parecer Jurídico				**Dispensável**

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

	Marque com "X" as opções			
COMISSÕES PERMANENTES	**FAVORÁVEL**	**CONTRÁRIO**	**AUSÊNCIA**	**OBSERVAÇÕES**
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	X			**Obrigatório**
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				**Facultativo**
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**Facultativo**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**Facultativo**

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 - e-mail: camarasms@gmail.com

TRAMITAÇÃO, QUÓRUM e TURNO de VOTAÇÃO:

TIPO DE TRAMITAÇÃO	Marque com "X"
Normal	X
Urgência	
Extrema Urgência	

TIPO DE QUÓRUM	Marque com "X"
Maioria Simples	X
Maioria Absoluta	
por 2/3	

TIPO DE VOTAÇÃO	Marque com "X"
Simbólica	X
Nominal	
Secreta	

PRESIDENTE VOTA?	Marque com "X"
Sim	
Não (somente em caso de empate)	X

TURNO DE VOTAÇÃO	Marque com "X"
Única Discussão e Votação	X
02 (dois) Turnos de Discussões e Votações	

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 - e-mail: camarasms@gmail.com

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

1) Tipo, número e data da sessão:

Marque com "X"	TIPO DE SESSÃO	Nº DA SESSÃO	DATA
X	Ordinária	23ª	12/07/2022
	Extraordinária		
	Solene		

Observações:

O quórum de votação para aprovação da Emenda nº 002/2022 foi de Maioria Simples, Simbólica e o Presidente não vota (somente em caso de empate).

Como ocorreu empate na votação pelo placar de 4 x 4, o Presidente desempatou e proferiu o seu voto contrário à Emenda nº 002/2022 de autoria do Vereador Jeciel. O placar final: 04 votos favoráveis e 05 votos contrários.

A Emenda nº 002/2022 foi REJEITADA por 05 votos contrários.

2) Placar de Votação:

	VOTO(S) FAVORÁVEL(IS)		VOTO(S) CONTRÁRIO(S)
PLACAR:	**4**	x	**5**
SITUAÇÃO em 1ª Votação:	**REJEITADA**		

	Votação dos Vereadores (marque com "X")			
VEREADORES	**FAVORÁVEL**	**CONTRÁRIO**	**ABSTENÇÃO**	**AUSÊNCIA**
Enéas Melnisk – PSD		X		
Irineu Macuco – PSB		X		
Jackson Machado – PSDB	X			
Jeciel Franco – PUB	X			
Jorge Manfroni – PATRIOTA	X			
Juliano de Oliveira – PATRIOTA		X		
Osvaldo Kotryk ("Parafuso") – PSB		X		
Valter Przywitowski – PROS	X			
Omar Picheth (Presidente) – PROS		X		

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 - e-mail: camarasms@gmail.com